

## **Indicação: 1298 / 2024**

Indica-se à Mesa, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei para a concessão de isenção do IPTU às pessoas com Fibromialgia.

### **Justificativa:**

A presente indicação se justifica pela necessidade de reconhecer o impacto da fibromialgia na vida das pessoas acometidas por essa condição. A fibromialgia é uma doença crônica caracterizada por dores generalizadas e sensibilidade aumentada ao toque, que afeta majoritariamente mulheres entre 30 e 55 anos. A comunidade médica, apesar de ainda não ter uma conclusão definitiva sobre as causas, concorda que a doença provoca uma interpretação exagerada dos estímulos dolorosos pelo cérebro, ativando o sistema nervoso de maneira intensa e contínua. Por essa razão, os portadores de fibromialgia frequentemente enfrentam limitações físicas e mentais que exigem uma combinação de tratamentos medicamentosos e não medicamentosos para o controle dos sintomas.

Os custos associados a esses tratamentos, incluindo terapias, medicamentos específicos e outras intervenções necessárias para o alívio da dor e a manutenção da qualidade de vida, são elevados e comprometedores da renda das famílias. Além disso, há a necessidade de um atendimento prioritário e de um suporte contínuo por parte dos serviços de saúde e da sociedade.

Portanto, a concessão da isenção do IPTU se apresenta como uma medida justa e necessária, contribuindo para a redução das despesas dessas famílias e ajudando a melhorar a qualidade de vida das pessoas com fibromialgia.

**Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2024**

**Emerson Sapo**  
**Vereador(a) - PL**

**Mika**  
**Vereador(a) - PP**

